



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43209238432

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300388042

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JAGUARI

Local

27 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9324545 em 31/10/2023 da Empresa P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA, CNPJ 44355689000142 e protocolo 233913637 - 23/10/2023. Autenticação: 44973114182AC7E81172C1E673A1FD9A1B5AE2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.363-7 e o código de segurança 9pjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





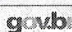



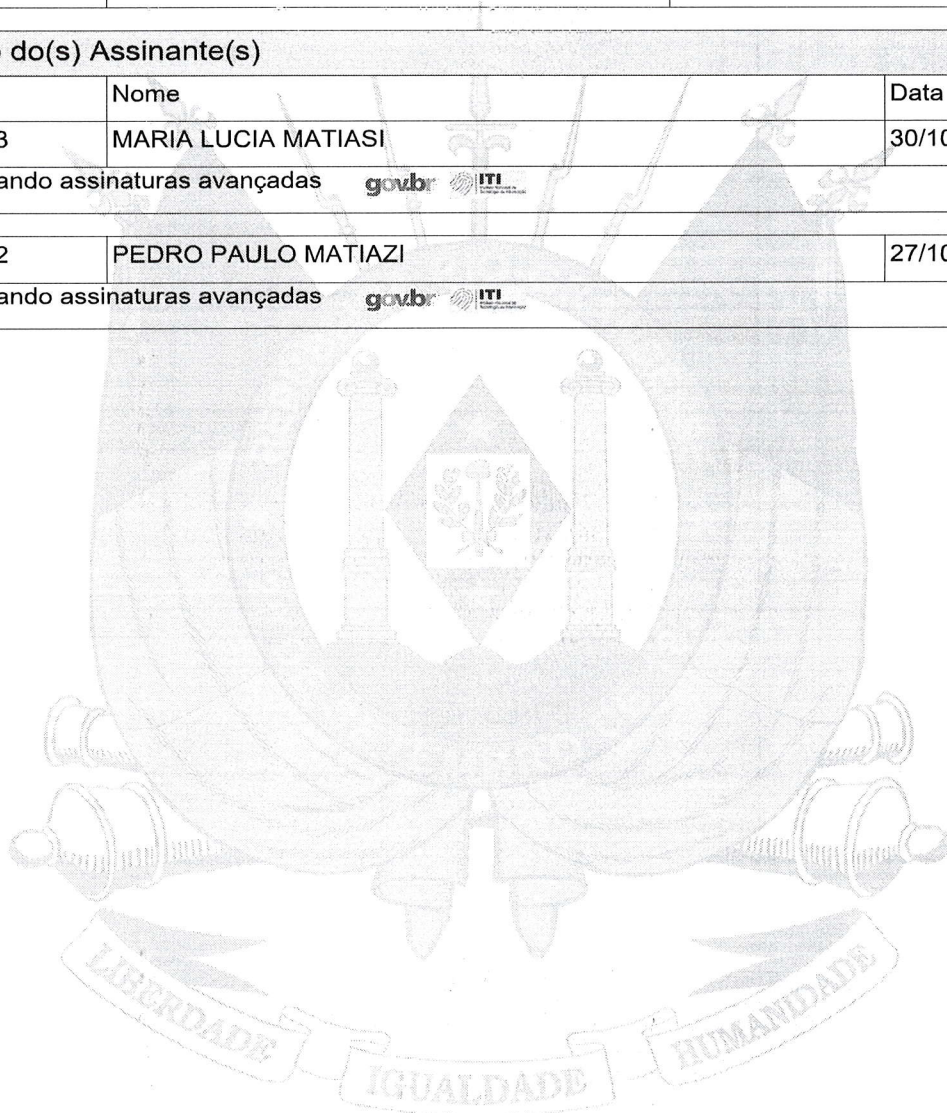
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/391.363-7	RSP2300388042	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.351.470-53	MARIA LUCIA MATIASI	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
727.352.360-72	PEDRO PAULO MATIAZI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9324545 em 31/10/2023 da Empresa P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA, CNPJ 44355689000142 e protocolo 233913637 - 23/10/2023. Autenticação: 44973114182AC7E81172C1E673A1FD9A1B5AE2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.363-7 e o código de segurança 9pjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO P.P. MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA.

PEDRO PAULO MATIAZI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1980, portador da Carteira de Identidade nº8059955958, CPF nº 727.352.360-72, residente e domiciliado na Rua Prefeito Carlos Callegaro, nº 660 bairro Centro, na cidade Jaguari/ RS– CEP 97760-000.

MARIA LUCIA MATIASI, brasileira, solteira, CPF nº 727.351.470-53, RG nº 3052708603, residente domiciliada na Rua Ricardo Chagas, nº 1322, Bairro Centro da cidade de São Vicente do Sul/RS , CEP 97420-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **P.P. MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA** estabelecida na Rua Prefeito Carlos Callegaro ,nº660, Sala 01, bairro Centro da cidade de Jaguari – RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4320923843-2 em sessão de 24/11/2021, em 02/06/2022 registro 8313129 e em 10/08/2023 registro 9127987 inscrita do CNPJ/MF nº 44.355.689/0001-42, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto da sociedade passará a ser:
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES- BUFE; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

SEGUNDA: A empresa passa a ter o nome fantasia de **COMMANDER SECURITY**.

TERCEIRA: a administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pelo sócio **PEDRO PAULO MATIAZI**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade

perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Que a sócia resolve consolidar o contrato social conforme as cláusulas abaixo

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA**

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social na Rua Prefeito Carlos Callegaro, nº660, Sala 01, Bairro Centro da cidade de Jaguari – RS, CEP 97760-000.

TERCEIRA: O objeto da sociedade passará a ser:

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES- BUFE; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA



ELETRONICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

QUARTA: A empresa passa a ter o nome fantasia de COMMANDER SECURITY.

QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SÉTIMA: O **Capital Social** é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócios	%	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO PAULO MATIAZI	50	125.000	125.000,00
MARIA LUCIA MATIASI	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

OITAVA : A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PEDRO PAULO MATIAZI**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.



Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: A SOCIEDADE poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA QUARTA: Que o movimento da receita bruta anual de empresa, não excederá o limite no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de inclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma.

Jaguari(RS), 23 de Outubro de 2023.









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

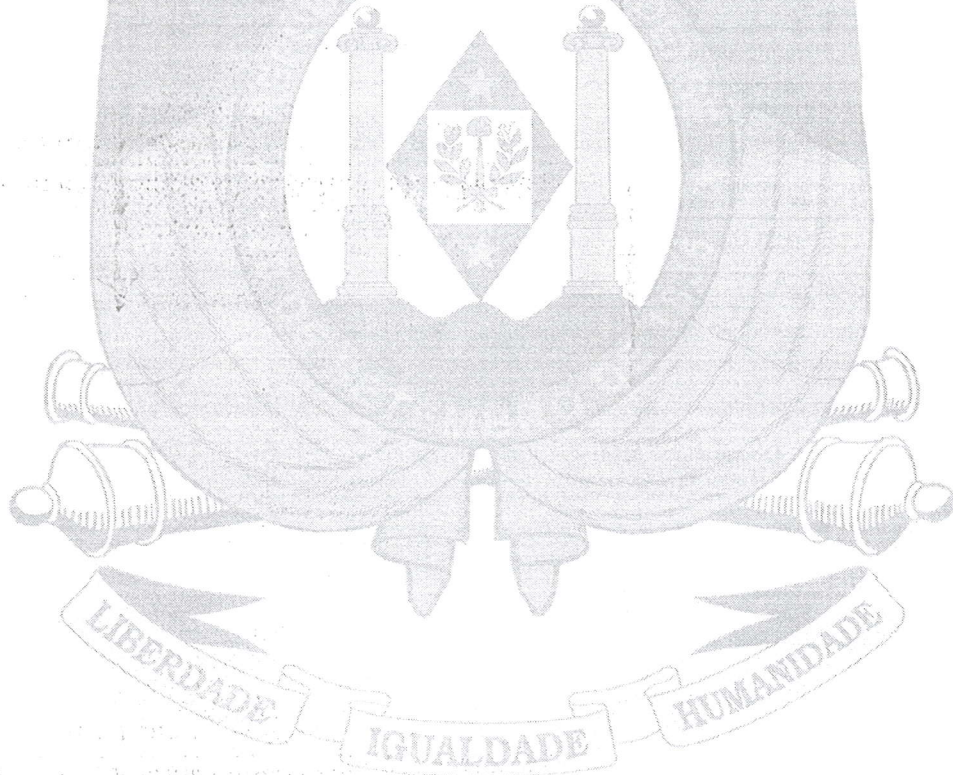
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/391.363-7	RSP2300388042	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.351.470-53	MARIA LUCIA MATIASI	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
727.352.360-72	PEDRO PAULO MATIAZI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

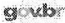



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA, de CNPJ 44.355.689/0001-42 e protocolado sob o número 23/391.363-7 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9324545, em 31/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.351.470-53	MARIA LUCIA MATIASI	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
727.352.360-72	PEDRO PAULO MATIAZI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
727.351.470-53	MARIA LUCIA MATIASI	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
727.352.360-72	PEDRO PAULO MATIAZI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2023, às 16:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/391.363-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9324545 em 31/10/2023 da Empresa P.P.MATTIAZZI COMMANDER SECURITY & CIA LTDA, CNPJ 44355689000142 e protocolo 233913637 - 23/10/2023. Autenticação: 44973114182AC7E81172C1E673A1FD9A1B5AE2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.363-7 e o código de segurança 9pjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



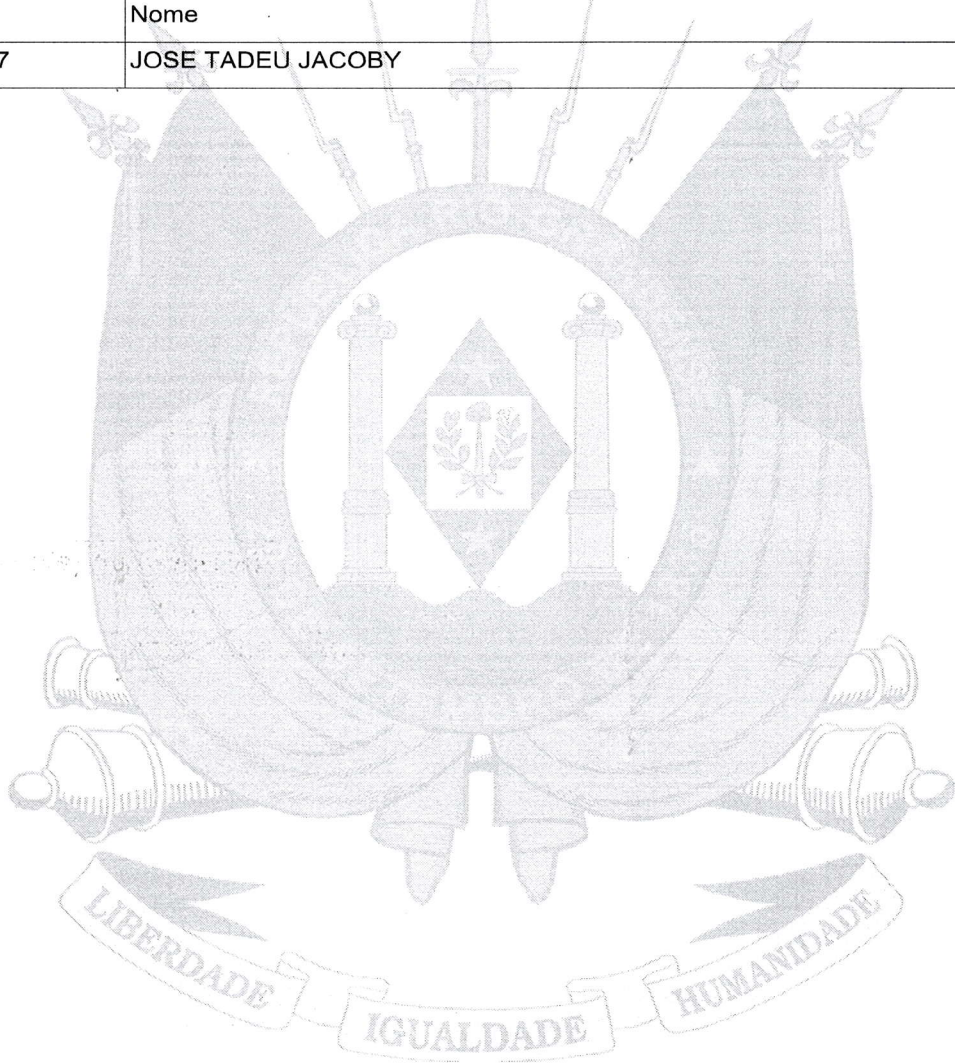
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 31 de outubro de 2023





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.

